



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.518, DE 16 DE JUNHO DE 2003.**

Altera o preço da hora trabalhada em serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.187/98, e dá outras providências.

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

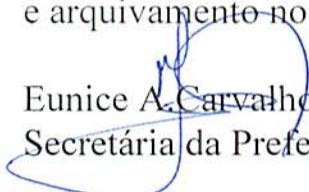
**Artigo 1º** - Fica alterado o preço pelos serviços/hora prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada para **RS 20,00 (vinte reais)**.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.363, de 30 de outubro de 2000.

Santa Cruz da Conceição, 16 de junho de 2003.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura